



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Epitácio Pessoa*  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

---

INDICAÇÃO Nº **826** / 2021

**AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva.**

Senhor Presidente,

**INDICO**, nos termos do artigo 111, inciso I, da Resolução 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, a fim de que adote a iniciativa de Projeto de Lei que **dispõe sobre a obrigação de implantação de espaços de lazer aparelhados para atividades da terceira idade nos programas habitacionais executados pelo Estado da Paraíba**, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Segue, em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto 2021.

  
CABO GILBERTO SILVA  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa Epiácio Pessoa*  
**GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA**

---

**ANEXO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2021.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER APARELHADOS PARA ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS EXECUTADOS PELO ESTADO DA PARAÍBA.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Artigo 1º - Fica obrigatória a implantação de espaços de lazer aparelhados para atividades da terceira idade nos programas habitacionais executados pelo Estado da Paraíba.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto 2021.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
**Deputado Estadual**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa Epiácio Pessoa*  
**GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA**

---

**JUSTIFICATIVA**

O lazer se revela como uma alternativa valiosa para o desenvolvimento pessoal e social dos idosos através de atividades diferenciadas que compõem esta prática, uma vez que nesta fase da vida os indivíduos estão mais propensos a apresentarem limitações físicas e psicológicas.

Ao longo dos últimos anos, os espaços e equipamentos de lazer vêm se caracterizando gradativamente como locais constantes de escolha dos indivíduos para a realização das mais diversas atividades tais como: caminhadas, ginástica ao ar livre, corridas, entre outros, contudo, a existência desses espaços vem sendo comprometida devido ao processo de urbanização crescente, dificultando assim a qualidade de vida das pessoas que utilizam tais locais.

Como envelhecer é um processo que ocorre aos poucos, quanto mais cuidar da saúde física e mental, menores serão as chances de ter doenças crônicas, aquelas doenças que necessitam de um acompanhamento por maior tempo, como diabetes, hipertensão, entre outras. O exercício físico na terceira idade ajuda a prevenir e a combater essas doenças e evitar doenças do coração.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Indicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto 2021.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
**Deputado Estadual**